



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

LOTE 3: PROJETO SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA SISTEMA GESTÃO AMBIENTAL

SUMÁRIO

1. Justificativa
2. Objeto
3. Sistemas a serem instalados
4. Especificações adicionais
5. Do Banco de Dados
6. Do Data Center
7. Funcionalidades do sistema:
 - 7.1. Sistema de Controle do Meio Ambiente
 - 7.1.1. Módulo de Gerenciamento do Licenciamento/ Fiscalização Ambiental:
 - 7.1.2. Módulo de Gerenciamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA):
 - 7.1.3. Módulo de Gerenciamento de Corpos Hídricos / Lançamento de Efluentes:
 - 7.1.4. Módulo de Gerenciamento de Resíduos:
 - 7.1.5. Portal da Transparência:
8. Funcionalidades/disposições gerais para o sistema
9. Dos prazos para execução dos sistemas, da implantação e suporte técnico.
10. Serviços de implantação: conversão e disponibilização dos dados convertidos, instalação, customização, treinamento e capacitação:
11. Da qualificação técnica exigida das proponentes para resguardo do excepcional interesse público
12. Da prova de conformidade dos sistemas ofertados.
13. Do preço máximo fixado pelo município
14. Das Penalidades

1. JUSTIFICATIVA

Os sistemas de gestão pública têm importante papel na melhoria da administração e gestão geral, contribuindo para o aumento da eficiência, a redução de despesas, a racionalização das tarefas e consumo de recurso e principalmente, contribuído para transparência da aplicação do erário público e a uma maior interação com a sociedade.

O município pretende a contratação de um sistema de última geração no intuito de proporcionar maior celeridade, reduzir o retrabalho, dar maior transparência as ações de governo e gastos públicos e cumprir os propósitos Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, que norteiam a administração pública municipal.

Está em pauta ainda, a redução de despesas com infraestrutura local, a liberdade na aquisição de computadores de acordo com a maior vantajosidade (sejam eles com Windows, Linux ou MacOs), a liberdade de acesso dos usuários e de licenças de uso, a redução de intervenções locais de manutenção e a utilização de um cadastro único, de forma a extinguir os problemas com inconsistências de cadastros de cidadãos e contribuintes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Busca-se em âmbito administrativo, uma solução composta não só por sistemas informatizados de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas, serviços de suporte técnico aos usuários, etc).

Nesse panorama, diversas entidades públicas vêm se alinhando com a adoção de sistemas de última geração, como os pretendidos pela municipalidade, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/iOS), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais no CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

Frente a isso, é de interesse e entendimento da administração municipal que a tecnologia que contempla o anseio da gestão são os aplicativos Nativos Web e computação em nuvem, por sua flexibilidade, amplitude e disponibilidade. Bem como, que demandam baixos investimentos em hardware por parte da gestão, vindo de encontro ao princípio da economicidade.

2. OBJETO

O objeto visa à contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento, fornecimento com reservas (licença de uso) e manutenção de sistemas de informática em ambiente web, com provimento de data-center próprio ou terceirizado, para gestão pública, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, integradas e multiusuários, com vistas ao planejamento, gerenciamento, administração e disponibilização de serviços e informações na internet abrangendo o sistema a seguir:

3. FUNCIONALIDADES REFERENTES AO SISTEMA A SEREM INSTALADOS

1. Sistema de Controle do Meio Ambiente
 - 1.1. Módulo de Gerenciamento do Licenciamento/ Fiscalização Ambiental
 - 1.2. Módulo de Gerenciamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
 - 1.3. Módulo de Gerenciamento de Corpos Hídricos / Lançamento de Efluentes
 - 1.4. Módulo de Gerenciamento de Resíduos
 - 1.5. Portal da Transparência

4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:

O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

Os softwares web devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (por exemplo: PHP, C# ou outra operável via internet), respondendo as requisições através de servidores de aplicação web, de preferência abertos. Por questão de performance os sistemas web não poderão ser emulados, mas sim nativos web.

Os licitantes que não tiverem interface web, poderão apresentar na licitação e iniciar a implantação/conversão em aplicativo desktop, porém, dentro do prazo de 6 (seis) meses deverão fornecer todos os aplicativos em ambiente Web Nativo, atendendo aos requisitos do presente termo de referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A conversão/migração dos dados deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de início do objeto. Após decorrer este prazo os sistemas devem estar prontos para operar de forma plena.

5. DO BANCO DE DADOS

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente utilizar para armazenamento Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (com acesso via SQL).

Para todos os sistemas licitados o Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD – a ser utilizado pela solução poderá ser:

- a) Sistema Gerenciador de Banco de Dados custeado pela empresa licitante;
- b) Banco de dados livre.

No caso da alínea “a” a licitante deverá fornecer ao Município contratante Termo de licença de uso nominal à Prefeitura e contrato vigente entre a licitante (responsável direto) e desta com o DESENVOLVEDOR DO BANCO DE DADOS, como forma de garantia de suporte emergencial.

Os bancos de dados deverão ser alocados em datacenter.

Durante o período de implantação ou conversão os bancos de dados poderão ser alocados em rede local durante um período de 6(seis) meses, utilizando o hardware disponibilizado pelo município ou pelo licitante.

6. DO DATA CENTER:

A empresa vencedora deverá disponibilizar *data center* para alocação dos sistemas e banco de dados objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE. A estrutura (física), do *data center* poderá ser própria ou subcontratada, terceirizada, neste caso haverá autorização pela Prefeitura Municipal;

A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles: Links de internet redundantes; Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es); Hardwares redundantes; Tecnologia de virtualização; Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

7. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

7.1. Sistema de Controle do Meio Ambiente

7.1.1. Módulo de Gerenciamento do Licenciamento/ Fiscalização Ambiental:

- O sistema deverá estar disponível em plataforma Web;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- A quantidade de usuários deve ser ilimitada.
- O sistema deverá oferecer a possibilidade do Empreendedor e das Empresas de Consultorias de poder encaminhar suas solicitações de documentos, registro de resíduos, efluentes, acompanhamento de processos pela internet, através da WEB;
- O sistema deverá permitir que o usuário do Meio Ambiente defina quais são os anexos obrigatórios que devem ser anexados ao processo (pelo empreendedor ou empresa de consultoria), antes do envio para o Meio Ambiente, quando um documento é solicitado pelo Sistema Online de Licenciamento;
- O sistema deverá permitir devolver processos para o Empreendedor, solicitando complementações, e ao empreendedor deverá permitir reenviar estes processos após as complementações, gerando de forma automática a cada ação de envio/reenvio um comprovante, que deverá ser anexado ao processo;
- **O sistema deverá possuir uma plataforma *Mobile* para vistorias e para uso do setor de fiscalização;**
- O sistema deverá disponibilizar um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) para criar, editar, gerenciar e publicar o conteúdo de forma organizada em um *website*;
- **O Sistema deverá ser compatível com editores de texto MS-Word/Openoffice, e outros softwares de uso da secretaria.**
- O sistema deverá possuir um Módulo Externo para acesso da comunidade com as seguintes funcionalidades:
 - Portal Transparência (publicação dos documentos, com diferentes parâmetros de busca: CPFou CNPJ, Empreendedor, Nº de protocolo, Nº do documento, pelo Codram ou nome da Atividade, além de uma ferramenta para consultas avançadas por tipo de processo e período de emissão);
 - Apresentação das licenças ambientais requeridas nos últimos 30 dias, conforme instrução CONAMA nº 06/86.
 - **Consulta e Emissão automática via sistema da Certidão Negativa de Débitos do Empreendedor, através da pesquisa por CPF/CNPJ;**
 - Registro de Denúncias;
 - Verificação de Autenticidade dos Documentos;
 - Download de Formulários (Ambientais e Florestais);
 - Consulta a informações sobre as atividades (portes, valores não incidentes de licenciamento, potencial poluidor, simulação de valores das taxas, etc), sem a necessidade de abertura de processo;
- Módulo de acesso aos Empreendedores e Empresas de Consultorias, para:
 - Solicitação de Documentos;
 - Acompanhamento do trâmite de Processos;
 - Lançamento de planilhas de resíduos e efluentes (informações sujeitas a aprovação/Verificação pelos usuários do sistema na Secretaria de Meio Ambiente);
 - Lançamento das medições de águas Subterrâneas;
 - Registro de Animais;
 - Alteração de Dados Cadastrais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- O Sistema deverá prever o uso de assinatura digital com certificado digital do tipo A3 credenciados pelo ICP-Brasil de licenças, autorizações, certidões, declarações, ofícios e de demais documentos emitidos pela secretaria.
- Para fins de Emissão de Certidão de Negativa de Débitos Ambientais, o sistema deverá informar ao operador, a situação de cada empreendedor, se está regular ou se possui pendências. Caso possuir pendências, o sistema deverá informar quais as pendências;
- Possuir sistema de envio de email de alerta de vencimentos de documentos/processo e de condições, configurável conforme as necessidades da secretaria, separado por tipo de documento e nível de dias, tanto para usuários da secretária como para os email do cadastro do empreendedor e das consultorias responsáveis.
- O sistema deverá possuir um módulo que apresente ao operador do sistema, todos os vencimentos de documentos e condições, além disso, deverá apresentar todas as licenças ambientais vencidas que não foram renovadas;
- O sistema deverá possuir um módulo de pré-cadastro de condições/restrições com seus respectivos prazos, quando for o caso.
- O sistema deverá permitir que se faça a padronização de um grupo de condições para determinada atividade/tipo de documento, agilizando os trâmites do licenciamento ambiental.
- O Sistema deve possibilitar a inclusão de formulários, modelos de requerimento e demais informações do processo de licenciamento ambiental a serem disponibilizados na WEB (documentação necessária ao requerente);
- Geração de código de segurança nos documentos a serem publicados na WEB.
- O sistema deverá possuir uma ferramenta de geração automática de declaração de prorrogação da validade de licenças ambientais, caso tenha sido protocolada a solicitação de renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a
-
-
- manifestação definitiva do órgão ambiental, conforme Art. 14, § 4º da Lei Complementar nº 140/2011.
- Permitir o registro e emissão de Licenças Ambientais, Alvarás Florestais, Autorizações, Certidões, Declarações, Infrações, Notificações, Pareceres, Vistorias, entre outros que atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.
- Possuir controle automático da Numeração de todos os tipos de documentos produzidos pela Secretaria.
- Permitir o lançamento do número do protocolo geral do Município.
- Permitir o lançamento do número de processo administrativo.
- Possuir controle sobre os Protocolos da Secretaria.
- Possuir sistema de tramitação de documentação/processos e tarefas, passando de responsável para responsável, podendo delegar tarefas seguintes. Enviando avisos instantâneos aos usuários, sempre que receberem essas tarefas. Deverá ser possível inserir prazo para retorno das tarefas enviadas. Essa ferramenta deve permitir a fácil e rápida identificação das tarefas que aguardam retorno e das tarefas atrasadas.
- O acesso ao sistema deverá ser mediante usuário e senha (pré cadastrados) por um usuário Administrador do sistema.
- Opção para lançamento de coordenadas do GPS nos processos, com localização automática do ponto no mapa.
- Deverá ser possível localizar processos dentro do quadrante de ± 200 metros a partir da coordenada geográfica informada no processo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Deverá ser possível inserir as coordenadas que formam o Polígono de localização do empreendimento e o mesmo deverá ser apresentado no mapa.
 - Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo ao processo (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)
 - Ter no sistema a possibilidade de simulação dos valores do Licenciamento Ambiental para informar ao munícipe, sem abertura de processo ou registro do mesmo.
 - Possibilidade de delegação das atribuições de cada usuário do sistema através do usuário Administrador.
 - Possuir controle do horário e acesso dos usuários do sistema, através do login do Administrador.
 - Permitir a criação de novos tipos de processos.
 - O Sistema deverá ser compatível com impressoras, jato de tinta e laser.
-
- O sistema deverá possuir um histórico de alterações (o quê, quem alterou e quando foi feita a alteração) individual para cada processo cadastrado e para o cadastro de pessoas físicas e Jurídicas.
 - Ter a opção de localização rápida do processo, através de mecanismo de busca por número de protocolo, número do processo Administrativo, número do documento ou endereço do empreendedor/empreendimento;
 - Permitir a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme legislação Municipal.
 - Possuir modelos de documentos configuráveis conforme necessidade da Secretaria
 - Possibilidade de configuração das Taxas relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente, tendo por base a Lei Municipal de Taxas.
 - Emissão de boletos/ guias de pagamento para a cobrança das taxas.
 - Cálculo automático das taxas de todos os tipos de documentos (licenciamento, alvarás, certidões, autorizações, declarações, etc.), conforme necessidades da secretaria.
 - Ferramenta de Cálculo de Cubagem para os Alvarás Florestais e setor de Fiscalização.
 - Possuir um módulo de cadastro de plantas, onde seja possível inserir informações referentes a nome popular, nome científico, família, Sub-família, a categoria de ameaça da espécie e que seja possível inserir imagens da planta, facilitando a identificação de espécies.
 - Possuir controle das receitas do fundo do Meio Ambiente.
 - Possuir módulo de registro e controle de Denúncias.
 - Possibilidade de vinculação de documentos às Denúncias (pareceres de vistorias, notificações, infrações, etc.) e demais processos;
 - Sistema deve estar preparado para o Licenciamento de Impacto Local (Tabela de Atividades da Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações), com possibilidade de inclusão das atividades das Leis Municipais.
 - Pesquisas dos documentos por nome do empreendedor, CPF/CNPJ, número do documento, número do protocolo, número do processo administrativo ou endereço do empreendedor/empreendimento.
 - Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais dos documentos emitidos.
 - O Sistema deverá garantir a confiabilidade da inserção das condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental no documento licenciatório, de forma que quaisquer alterações posteriores somente sejam possíveis com registro e senha de acesso;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Módulo de Cadastro/Registro Geral de Animais, onde deverá ser possível a inserção de informações do animal, identificação do proprietário, registro das vacinas e doenças relacionadas com o Animal;
- Possuir módulo de registro e controle das Solicitações de Serviço encaminhadas à Secretaria de Meio Ambiente;
- Possuir uma ferramenta de cálculo de Multas, conforme Portaria 65/2008 Fepam, com a possibilidade de relacionamento das informações usadas nesses cálculos (dispositivos infringidos e penalidades) às infrações e notificações emitidas.
- Módulo de Geoprocessamento, com mapeamento de áreas (zoneamento ambiental).
- O sistema deverá possuir ferramenta de acesso rápido à consulta de CNPJ no site da Receita Federal.

7.1.2. Módulo de Gerenciamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA):

- Permitir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigências da Lei Federal 10.165/2000 (Instituiu a TCFA Federal) e da Lei Estadual 13.761/2011 (Instituiu a TCFA Estadual).
- Permitir a realização do Cadastro Técnico Municipal (CTM) via sistema web para as empresas e permitir o CTM por ofício pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente.
- Permitir o Cadastro e controle das empresas que exercem as atividades descritas no anexo VIII da Lei Federal nº 6.389/1981 e suas alterações posteriores.
- Possibilitar o Gerenciamento de Empresas participantes do CTM/APP, permitindo a inserção de empresas individualmente, ou de todas as empresas que possuam determinada atividade licenciada no sistema.
- Permitir o Controle de declarações de atividades realizadas pelas empresas.
- Possuir um Histórico de alterações na declaração de atividades.
- Possuir Campo para anexar arquivos relativos às declarações e aos relatórios.
- Emissão dos relatórios anuais da empresa através da internet.
- Possuir o Controle dos relatórios anuais emitidos pelas empresas.
- Deverá existir a opção de Impressão do relatório anual, tanto para empresa como para a prefeitura.
- Emissão das cobranças da TCFA Municipal através da internet, com cálculo automático de valor através de taxas pré-definidas pela Secretaria para os portes de atividades.
- Possibilidade de utilização de boleto bancário ou de Guia de Pagamento, para o pagamento da TCFA Municipal.
- Possuir Controle de cobranças não emitidas ou não pagas.
- Emitir Certificado de regularidade através da internet de forma automática.
- Emitir Comprovante de Declaração de Atividades do CTM/APP através da internet de forma automática.

7.1.3. Módulo de Gerenciamento de Corpos Hídricos / Lançamento de Efluentes:

- Possuir um módulo de pré cadastro de padrões de Qualidade de Corpos Hídricos, já alimentado com os Padrões das Resoluções CONAMA Nº 357/2005;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Possuir um módulo de pré cadastro de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos, já alimentado com os Padrões das Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Resolução CONSEMA Nº 128/2006.
- Permitir o cadastro das planilhas de Medição dos Efluentes gerados pelos empreendimentos, relacionando-os às Licenças Ambientais.
- As planilhas de Medição dos Efluentes deverão conter os seguintes campos obrigatórios para a identificação da Planilha: Identificação do ponto de Lançamento do efluente, nome e cargo do responsável pelas informações da medição, responsável pelo coleta do efluente, data de início e data de fim da coleta. Para as planilhas de Medição de Efluentes deverão constar os seguintes campos obrigatórios: Data da Medição, Vazão do Efluente (m³/dia), Demanda Biológica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Quantidade de Sólidos Suspensos Quantidade de Coliformes Termotolerantes, Cor da água medida na escala APHA-Hazen, Nível de PH da água, Quantidade de Óleos Minerais, Vegetais e Animais, Temperatura da água e Relação dos parâmetros de qualidade da água relativos à medição, com indicação dos parâmetros que estão com concentração acima do limite permitido na Legislação. Podendo ainda conter outras informações complementares de forma opcional.
- Permitir o Cadastro de Pontos de Monitoramento de Águas.
- Permitir o cadastro das informações das Medições dos Pontos de Monitoramento de Águas, baseado nas Resoluções CONAMA Nº 357/2005.
- Enquadramento automático do ponto na classe indicada na supracitada Resolução (especial, classe I, II, III, IV).
- Permitir Inserir Coordenadas dos pontos de Monitoramento de Águas.
- Permitir inserir anexos (imagens, documentos) dos Pontos de Monitoramento de Águas.
- Relatórios Mínimos Obrigatórios:
 - Relação das Medições por Ponto Monitorado.
 - Relação das Medições por Data da Medição.
 - Relação das Medições por Período definido por operador do Sistema.
- Possuir módulo para registro e controle das análises de monitoramento das águas dos pontos de controle dos Postos de Combustível do município, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 396/2008 e 420/2009 e Portaria FEPAM nº 85/2014 com seus respectivos anexos.
- A Secretaria do Meio Ambiente realizará o cadastro dos Postos de Combustível do município, e estes deverão através do CPF/CNPJ e senha lançar as informações da análise dentro do módulo externo do sistema.
- O Sistema deverá acusar sempre que qualquer parâmetro estiver fora dos limites estabelecidos.
- O sistema deverá acusar quando uma análise não tiver sido lançada dentro do prazo pré-estabelecido.

7.1.4. Módulo de Gerenciamento de Resíduos:

- Possuir um módulo de pré cadastro de resíduos gerados pelos empreendimentos
- Permitir o relacionamento das substâncias químicas relacionadas aos resíduos
- Permitir o cadastro das planilhas trimestrais de resíduos gerados pelos empreendimentos, relacionando-os às Licenças Ambientais.
- Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo às planilhas trimestrais de resíduos (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Permitir o cadastro das estimativas mensais de geração de resíduos gerados pelo empreendimento, e informar no momento do cadastro das planilhas de resíduos, os resíduos que não foram cadastrados, e que estavam presentes nas estimativas mensais.
- As planilhas trimestrais de resíduos devem possuir os seguintes campos obrigatórios de informações: tipo de resíduo gerado, quantidade de resíduo
- gerado, forma de acondicionamento desse resíduo no empreendimento, tipo de destino desse resíduo, campo para indicação da empresa destino deste resíduo e campo para inserir o Número da LO (Licença de Operação) da empresa Transportadora desse resíduo até seu destino final;
- Relatórios Mínimos Obrigatórios do Módulo:
 - Específico por Resíduo.
 - Relação de Resíduos Gerados Por Empreendimento.
 - Relação de Resíduos encaminhado à determinada Empresa Destino.
 - Relação de Resíduos Gerados Por Ano.
 - Relação de Resíduos Gerados Por Trimestre.

7.1.5. Portal da Transparência:

- O sistema deverá possuir um módulo online para a Transparência, verificação da Autenticidade de Documentos, Emissão automática de Certidão Negativa de Débitos (mediante consulta ao banco de dados) e Interação da comunidade/empreendedores com a Secretaria de Meio Ambiente. As informações que serão exibidas no Portal da Transparência devem ser pré configuráveis mediante solicitação da secretaria.
- Quanto a transparência:
- Deverá ser possível realizar consultas de forma genérica por:
 - CPF/CNPJ
 - Nome do Empreendedor
 - Número de protocolo
 - Número do documento
 - Codram ou Atividade
- Deverá ser possível realizar uma busca por processos/documentos por:
 - Tipo de processo
 - Por mês (es) de ativação ou vencimento dos processos/documentos;
 - Por período de ativação ou vencimento dos processos/documentos;
- Deverá ser possível consultar todas as licenças ambientais requeridas nos últimos 30 dias, conforme Resolução CONAMA nº06/86;
- O sistema deverá apresentar para cada documento emitido, a localização a qual se refere aquele documento, conforme Resolução CONAMA nº06/86;
- Quanto a autenticidade:
- Todo documento gerado no sistema e publicado no módulo da Transparência deverá possuir um código de autenticidade. Deverá ser possível ter acesso a
- cópia fiel do documento ao realizar uma busca pelo código no Portal Transparência.
- O sistema deverá possibilitar a configuração dos tipos de processos e estados de processos que serão publicados no Portal da Transparência. E deverá realizar a conversão destes em arquivos PDF.
- Deverá ser possível a consulta e a emissão automática via sistema da Certidão Negativa de Débitos pelo Empreendedor, através de uma consulta ao banco de dados através do CPF/CNPJ;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Quanto a interação com a comunidade:
- Deverá haver a possibilidade da comunidade registrar denúncias e estas serem enviadas ao sistema da Secretaria de Meio Ambiente.
- O sistema deverá permitir fazer o download do formulário de cada atividade, tanto das atividades do licenciamento ambiental, quanto as atividades relacionadas ao licenciamento florestal e ainda deverá ser possível fazer o download do documento com as orientações para a solicitação de uma isenção de licenciamento ambiental.
- A comunidade deverá ter a opção de simular as taxas de licenciamento ambiental, juntamente com as informações de porte e potencial poluidor da atividade. Essa simulação deve ser passível de impressão.
- Deverá ser possível o cadastro/ login de empreendedores para a solicitação de documentos e alteração de dados cadastrais;
 - Nesse mesmo ambiente, deverá ser possível, a consulta pelo contribuinte, empreendedor, técnicos e quem possa interessar do andamento dos processos bem como acesso aos documentos emitidos. (mediante integração com o sistema da secretaria);
 - Em cada solicitação de documento deverá ser possível a importação de anexos pelo empreendedor, que deverão ser enviados em conjunto com a solicitação de documento à secretaria. Da mesma forma deverá ser possível, a anexação de documentos no processo pela secretaria e a possibilidade de torná-los visíveis (e passíveis de download) ao empreendedor.
 - Para cada tipo de documento deverá ser possível pré definir através do sistema da secretaria, as orientações para a obtenção do processo. Essas orientações devem ser de fácil acesso e visíveis para o empreendedor antes deste enviar sua solicitação de documento.
 - Quando o documento solicitado estiver “em vigor”, o mesmo deverá ser disponibilizado tanto nas consultas, quanto no ambiente de login.
 - O empreendedor (mediante login no sistema) deverá ter acesso a uma tela de cadastro de animais (quando essa opção lhe for conferida através do sistema da secretaria).
 - Possibilitar a inclusão mediante senha do empreendedor de informações sobre parâmetros ambientais de efluentes gerados, tipologias de resíduos gerados e destinados e de outras exigências de interesse da Secretaria associados à operação do empreendimento;
 - Deverá ser possível o cadastro/ login de técnicos e/ou empresas de consultorias, e para estas deverá haver a possibilidade de cadastrar os empreendedores os quais estão sob sua responsabilidade. Às empresas de consultoria, deverá ser permitido alterar dados cadastrais de seus empreendedores realizar e ter acesso os mesmos trâmites de solicitações de documentos como quando o empreendedor faz login. Além disso, no login das consultorias deverão aparecer os documentos aos quais estão relacionadas, cujos os empreendedores não estão sob sua responsabilidade.

8. FUNCIONALIDADES/DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA

8.1. Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender, além das anteriores, as seguintes funcionalidades:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

8.1.1. Os sistemas deverão funcionar em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico *Microsoft Windows*, instalados nos equipamentos/microcomputadores disponíveis na Prefeitura Municipal.

8.1.2. Nos sistemas que utilizam navegadores o sistema deverá funcionar nas seguintes versões de navegadores: Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

8.1.3. Os sistemas deverão permitir acesso simultâneo de usuários.

8.1.4. Os sistemas deverão permitir realizar *backup* do banco de dados e armazená-los no *data center*.

8.1.5. Os sistemas deverão executar automaticamente o *backup* em horários previamente agendados.

8.1.6. Os sistemas deverão permitir o *backup* da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas.

8.1.7. Os sistemas deverão possuir relatórios de *backups* efetuados.

8.1.8. Os sistemas deverão possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).

8.1.9. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema incluindo relatórios dos mesmos.

8.1.10. Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.

8.1.11. Os sistemas deverão registrar todas as entradas (*login*) e saídas (*logout*), gravando a respectiva data, hora e o usuário.

8.1.12. Os sistemas deverão disponibilizar ajuda *on-line*, permitindo consultar todas as opções existentes dentro de cada sistema e ajuda específica para o campo onde se está no momento.

8.1.13. Os relatórios apresentados pelos sistemas deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras *laser* ou jato de tinta, permitindo a sua visualização em tela, e deve ser permitido salvá-los em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente; também deve permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

8.1.14. Os sistemas devem possibilitar a reparação do banco corrompido a partir de um "*check point*" permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados, desde o último *backup* e o momento da falha, com a possibilidade de se recuperar o banco a partir do arquivo de transação (*log*).

8.1.15. Os sistemas deverão ter suas atualizações automáticas, sem necessidade de interferência dos usuários.

8.1.16. Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa.

8.1.17. Os sistemas deverão permitir que relatórios desenvolvidos/personalizados pelos usuários fiquem no banco de dados e disponíveis a todos os usuários do sistema, e que se integrem ao backup dos dados do sistema.

8.1.18. Durante a execução contratual a(s) contratada(s) deverão prestar os seguintes serviços:

a) Manutenção legal e corretiva;

b) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, na sede da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

c) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

d) Treinamento gratuito para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;

e) Providenciar, após viabilidade técnica e orçamento prévio, as alterações personalizadas nos sistemas que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, através de pessoa ou área responsável, à empresa contratada, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. A empresa, após estudo de viabilidade destas alterações e orçamento prévio com autorização da administração, repassará o sistema alterado.

f) As melhorias e novas funções introduzidas pela empresa nos sistemas originalmente licenciados serão distribuídas toda vez que a empresa as concluir, disponibilizando-as imediatamente a Prefeitura Municipal para que possa adotar a última versão, de forma gratuita;

8.1.19 A(s) LICITANTE(S) vencedoras deverá(ão) dispor da assistência/suporte técnico mediante a visita de técnicos (que possuam certificado técnico) ao Município, atendimento na sede da contratante, atendimento via telefone e via sistemas “on-line”, como acessar remotamente as máquinas da Prefeitura Municipal, via e-mail ou chat.

8.1.20. Na execução do objeto e nos preços propostos, deverão estar inclusas 01 (uma) visita técnicas mensais de forma presencial na sede da Prefeitura (compreendida hora técnica/diária/deslocamento), ou 12 (doze) visitas no período da contratação, com carga horária total de 04 (quatro) horas cada visita, e de forma cumulativa no período de 12 meses, ou seja, se em determinado mês a visita não for solicitada, esta fica automaticamente acumulada com a visita seguinte para o próximo mês, e assim sucessivamente durante o período da contratação.

8.1.20.1 Havendo interesse por parte da Administração Municipal, poderá ser convertido o número de visitas mensais em acesso remoto, no mesmo montante de horas, ou seja, cada hora de visita equivale a uma hora de acesso remoto, o qual então deverá ser prestado de forma gratuita, com abatimento no saldo de horas de visita, podendo inclusive ser convertida a totalidade das horas previstas.

8.1.20.2. A visita técnica mensal ou acesso remoto somente será prestada mediante solicitação da Administração da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade. Não sendo solicitado visita ou acesso remoto no período da contratação o saldo será zerado, caso houver prorrogação contratual.

8.1.20.3 Havendo necessidade de visita técnica mensal superior às 4 (quatro) horas previstas mensalmente e não havendo horas cumuladas no período para compensação, as horas adicionais serão pagas separadamente.

8.1.20.4 Não havendo solicitação da visita mensal, esta poderá ser requerida de forma cumulada com a subsequente, inclusas já no preço estipulado pela contratação, portanto, sem ônus para o Município contratante, ou convertidas em acesso remoto sem ônus, conforme item 8.1.20.1.

8.1.21. Os sistemas existentes deverão ser totalmente convertidos e mantidos na íntegra os dados e rotinas conforme atualmente em uso, sendo de total responsabilidade da adjudicatária tal conversão, inclusive a conferência de todos os dados, mesmo quando não estiverem compatíveis e disponibilizados.

8.1.22. Deverão ser suportadas pela (s) contratada(s) as despesas decorrentes de testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema.

8.1.23. Deverá também ser ofertado gratuitamente e no Município de Três Passos, pelo menos um retreinamento para os servidores, se houver solicitação do Município após a implantação dos sistemas.

8.1.24 Durante toda a execução do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) deverá(ão) manter inteiro sigilo sobre quaisquer documentos, informações e dados que tiver acesso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

em razão da contratação, podendo ser responsabilizada administrativa, cível e criminalmente pelo uso indevido dos mesmos, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

8.1.25. Ao término do contrato, a contratada deverá disponibilizar o banco de dados e todos os arquivos vinculados ao sistema, em condições de ser reutilizados por outro sistema de gestão adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS, DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

1. Os licitantes que não tiverem interface web, poderão participar da licitação e iniciar a implantação/conversão em aplicativo desktop, sendo que, dentro do prazo de 6 (seis) meses deverão fornecer todos os aplicativos em ambiente Web Nativo, atendendo aos requisitos do presente termo de referência. Em caso de a vencedora já possuir os sistemas em plataforma web, a conversão/migração dos dados atuais (sistemas que o município já possui), deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa. O prazo de conversão/migração dos dados existentes atualmente, iniciará após a emissão da ordem de início do objeto.

2. Dentro do prazo estabelecido, deverá ser convertida a movimentação atualmente existente do sistema em uso pelo Município.

3. Durante a implantação e conversão dos sistemas previstos e as adjudicatárias deverão prestar suporte técnico em tempo integral, "in loco" na sede da Prefeitura.

4. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Prefeitura Municipal; ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

10. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO: CONVERSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CONVERTIDOS, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

1. Todos os serviços descritos são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser totalmente concluídos nos prazos estipulados neste projeto, incluindo:

a) Configurações, ajustes e adaptações relativos ao sistema operacional e ao gerenciador de Banco de Dados;

b) Levantamento das necessidades específicas dos setores, quanto à legislação, formas de cálculo com a adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Municipalidade, rotinas e outros;

c) Configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários para efeitos de permissões;

d) Treinamento aos servidores usuários, na sede da Prefeitura, a ser ministrado conforme cronograma a ser determinado segundo as prioridades definidas pela Administração do Município;

e) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento de toda a metodologia e sistemas contratados e a sua utilização pelos usuários.

g) Configuração das estações de trabalho, quanto às permissões de acesso ao Banco de Dados;

h) Instalação e implantação física dos sistemas solicitados;

i) Conversão e importação das informações cadastrais e financeiras, tabelas, movimentos, históricos e outras informações do exercício corrente e anteriores que se encontram existentes no banco de dados dos setores atualmente informatizados;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

j) A não entrega dos serviços no prazo estipulado será considerado inadimplência contratual e sujeitará a proponente às penalidades previstas neste projeto e edital.

l) A conversão se dará baseada na base de dados existente e já utilizada por este Município, sendo fornecido à contratada o acesso aos dados existentes sem layout para a conversão, ficando a cargo da contratada a análise dos dados e a responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações, contribuindo a Municipalidade, onde necessário nos quesitos e aspectos possíveis pelo conhecimento interno.

m) disponibilizar aos usuários treinamento adequado das rotinas e das funcionalidades dos sistemas, de forma completa, visando garantir o uso adequado das soluções a serem disponibilizadas.

n) A capacitação aos usuários compreende o treinamento de todos os integrantes do quadro de servidores públicos do Município envolvidos com o respectivo sistema a ser treinado, ministrado pela contratada em instalações disponibilizadas pela Administração.

o) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento eficiente de todos os sistemas contratados e a correta e eficiente utilização pelos usuários.

2. Serviços de suporte técnico e treinamento

Os serviços constantes são de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuado sempre que solicitado pelo Município e de forma gratuita, exceto no caso de manutenção evolutiva;

a) Manutenção e atualização automáticas dos sistemas

b) A manutenção dos sistemas se constituirá em:

- Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente;

- Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva;

- Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades aos sistemas, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa.

c) O prazo para realização da manutenção será de:

- A Manutenção Adaptativa será de 30 (trinta) dias ou inferior se determinado por Lei;

- A Manutenção Corretiva terá um prazo de 10 (dez) dias para solução;

- A Manutenção Evolutiva, sempre que ocorrer a incidência da mesma, o prazo será de acordo com a análise do serviço a ser realizado e respectivo orçamento a ser apresentado pela contratada que poderá ser compensado pelas horas de visitas técnicas não utilizadas.

d) Suporte Técnico e Operacional, para garantir a operacionalização dos softwares, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir no uso dos mesmos, nas seguintes formas:

- Atendimento aos usuários com a presença dos mesmos na sede da Contratante;

- Atendimento aos usuários com ou sem a presença dos mesmos na sede da Contratada;

- Atendimento remoto *on line*, por telefone, chat, videoconferência, internet e outros;

- O atendimento remoto deverá ocorrer num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro do chamado/ocorrência.

e) Atendimento técnico presencial com o deslocamento de técnicos aos setores da Prefeitura, quando ficar caracterizado a falha nos sistemas e esta não puder ser solucionada de forma remota, devendo ocorrer no prazo de três dias úteis (a contar da chamada) e com as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e outras despesas já inclusas no valor da hora trabalhada.

f) A Contratada deverá disponibilizar, durante o horário de expediente da Contratante, técnicos das devidas áreas, para pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

problemas relacionados a toda sistemática implantada (pronto atendimento entendido este como 45 minutos contados a partir da abertura do chamado para atendimento).

g) A Contratada deverá atender aos chamados técnicos nos prazos estipulados, a partir do devido registro dos mesmos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DAS PROPONENTES PARA RESGUARDO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1. Para segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:

a) Apresentação de 1 (um) ou mais **atestado ou declaração de capacidade técnica**, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema em nuvem obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.

b) **Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa** (art. 30, caput, inciso II e § 6º todos da Lei 8.666/93) - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará *data center* (próprio ou terceirizado). Nesse caso, a proponente deverá garantir que o data center terceirizado atende as finalidades da licitação e as exigências do termo de referência com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

O data center será de responsabilidade da contratada em atenção a proteção da propriedade intelectual dos softwares ofertados, por se tratar de sistemas em web (sem compilação).

A estrutura declarada pela proponente vencedora poderá ser objeto de diligência após assinatura do contrato, para verificação dos recursos disponíveis de acordo com o que foi declarado e o constante na proposta de preços (link, processadores, memória, hds de banco de dados, hds de backup, redundâncias).

c) Declaração de que a licitante visitou o local dos serviços e tem pleno conhecimento de suas condições para execução dos serviços.

2. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

3. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material/serviço objeto da presente licitação

12. DA PROVA DE CONFORMIDADE DOS SISTEMAS OFERTADOS.

1. A licitante classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, deverá realizar o Teste de Conformidade, de acordo com o objeto ofertado. Em caso de plataforma web, deverá apresentá-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

lo nesta. Em caso de plataforma desktop, deverá demonstrar o sistema para o qual apresentou o atestado de capacidade técnica em web e os demais na plataforma desktop. A demonstração faz-se necessária a fim de verificar o atendimento das especificações técnicas descritas no edital. E, é aceita em desktop, tendo em vista que num primeiro momento a empresa poderá participar ofertando essa plataforma, o que visa atender o princípio da ampla concorrência e ampliar a competitividade.

2 O teste de conformidade possui caráter eliminatório, portanto, ocorrerá a desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas para o teste de conformidade.

3 O teste de conformidade será marcada pelo pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Três Passos logo após o encerramento da fase de lances.

4 Toda a infraestrutura necessária para o teste de conformidade (servidores, notebook, acesso à internet, etc.) é de responsabilidade da licitante. O Município somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor.

5. A proponente, deverá demonstrar o funcionamento do seus sistemas nos seguintes sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC), Deverá ser demonstrado o funcionamento satisfatório do sistema ofertado nas seguintes versões de navegadores (padrão de mercado): Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

6. A instalação e disponibilização da aplicação e dados necessários para realização do teste de conformidade são de responsabilidade da licitante.

7. A sessão de teste de conformidade terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) horas, para cada bloco, em datas e horários a serem previamente definidos pela Comissão.

8. O teste de conformidade será avaliado por servidores nomeados pela Autoridade Superior do Município, através de Portaria.

9. O teste de conformidade deverá demonstrar plenamente o atendimento de todos os requisitos do sistema.

10. Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc. Deverão ser observadas as peculiaridades referentes à demonstração elencadas junto a alguns requisitos.

11. A licitante deverá, durante a demonstração, identificar previamente de forma verbal cada requisito que será demonstrado, devendo ser obedecida a ordem de sistemas elencados no bloco.

12. Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução do teste: não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, podendo, entretanto, solicitar à licitante a realização de operações e esclarecimentos que julgarem relevantes à avaliação de cada requisito. Não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante.

13. Ao término das demonstrações referentes ao teste de conformidade a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação das soluções ofertadas pela licitante.

14. A Comissão de instituída para julgamento dos sistemas lavrará, em até 3 (três) dias úteis após a sessão de teste de conformidade, relatório a ser enviado ao pregoeiro comunicando da aprovação ou reprovação dos sistemas ofertados.

15. No caso de ter suas funcionalidades consideradas como não atendidas em 100% (cem por cento), será determinada a desclassificação da licitante que procedeu à demonstração, sendo então convocadas as demais empresas de acordo com a classificação quando da disputa de preços, as quais terão os mesmos prazos e condições da empresa anteriormente convocada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

13. DO PREÇO MÁXIMO FIXADO PELO MUNICÍPIO

13.1 O preço máximo fixado está estipulado na tabela abaixo

| CHECKLIST - PROVA DE CONFORMIDADE DO SISTEMA OFERTADO | | | | |
|--|---|-----------------------|-----------------|------------------|
| Item | Sistema Gestão Meio Ambiente | Porcentagem em | Aprovado | Reprovado |
| 1 | Educação: Itens de atendimento obrigatório integral | 100% | | |

| Item | Descrição Sistemas | Quantidade/Referência | Valor Licença Mensal R\$ | Valor total no período 12 meses |
|-------------|--|------------------------------|---------------------------------|--|
| 1 | Sistema de Gestão para Secretaria do Meio Ambiente | Ilimitado | R\$1.301,09 | R\$15.613,08 |
| 2 | Implantação | | | R\$1.385,00 |
| 3 | Conversão | | | R\$103,00 |
| 4 | Treinamento | | | R\$157,00 |
| | Valor total do Bloco | | | R\$17.858,08 |

| SERVIÇOS TÉCNICOS | Hora/Técnica | Valor Unitário |
|--|---------------------|-----------------------|
| Hora técnica trabalhada por técnico p/ Treinamento e Assistência Técnica pós-implantação dos sistemas, in loco (de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal) Para fins de pagamento no caso de ultrapassar o valor das horas gratuitas fixas no edital | 01 hora | R\$ 140,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

| | | |
|--|---------|-----------|
| Hora técnica trabalhada por técnico p/ Treinamento e Assistência Técnica pós implantação dos sistemas, remoto (na sede da Contratada) Para fins de pagamento no caso de ultrapassar o valor das horas gratuitas fixas no edital | 01 hora | R\$160,00 |
|--|---------|-----------|

| Lote3: Sistemas Informatizados de Gestão Pública – Sistema de Gestão Ambiental. | | | | Preço Total do Lote: | | R\$ 23.258,08 |
|---|---|----------------|-------|----------------------|--------------------|---------------|
| Item | Especificação | Nº de usuários | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 36 | Sistema de Gestão para Secretaria do Meio Ambiente | Ilimitado | MES | 12,00 | 1.301,09 | 15613,08 |
| 37 | Implantação sistema Meio Ambiente | | UN | 1,00 | 1.385,00 | 1385,00 |
| 38 | Conversão sistema meio ambiente | | UN | 1,00 | 103,00 | 103,00 |
| 39 | Treinamento sistema meio ambiente | Ilimitado | UN | 1,00 | 157,00 | 157,00 |
| 40 | Hora técnica presencial meio ambiente sistema, somente será paga se excedente as horas gratuitas previstas em edital. | | h | 20,00 | 140,00 | 2800,00 |
| 41 | Hora técnica acesso remoto, somente será paga se excedente as horas gratuitas previstas no edital | | h | 20 | 160,00 | 3.200,00 |

14. Das Penalidades

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a dez dias na execução do contrato a contar da ordem de início, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a quinze dias, configurar-se-á inexecução total. No caso de haver implantação em desacordo com o contratado também haverá aplicação de multa na proporção de 10%(dez por cento), com prazo de cinco dias úteis para adequação, após duas infrações, haverá rescisão contratual.
- c) 15% (quinze por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar o objeto no prazo estipulado no edital, após tolerância de quinze dias de atraso na execução do contrato.
- d) atrasar injustificadamente o atendimento as solicitações previstas nos item 10.2. deste edital, após 24h do prazo estipulado: Redução de cinco por cento (5%) sobre o pagamento total da locação mensal, até que seja cumprida a solicitação, ultrapassado o período de dois meses o contrato poderá ser rescindido.
- e) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Três Passos/RS, 07 de agosto de 2020.

CESAR RENATO GAZOLA

SARA RAQUEL LEVY DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

BACHAREL EM INFORMATICA